



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
8º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(ESQUADRÃO RAFAEL PINTO BANDEIRA)

**Estudo Técnico Preliminar 30/2026**

## 1. Informações Básicas

**Número do Processo:** Conforme Processo Eletrônico

**Assunto:** Aquisição de Capacete de airsoft

## 2. Descrição da necessidade

### 2.1. Contextualização Geral:

#### 2.1.1 Organização Militar

O 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (8º Esqd C Mec), é uma Organização Militar (OM) localizado na Av. Orleans, 651 – Guarujá, Porto Alegre - RS, e é subordinado a 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, localizada em Pelotas-RS.

O 8º Esqd C Mec possui atribuições operacionais, cumprindo sua missão constitucional, além de possuir autonomia administrativa patrimonial e orçamentária.

#### 2.1.2 Área Requisitante

O Almojarifado é o setor responsável pela gestão, controle, armazenamento e distribuição de materiais no âmbito da Organização Militar, competindo-lhe assegurar o adequado suprimento dos itens necessários ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

No presente caso, a demanda decorre da necessidade de recomposição/substituição de materiais sob sua responsabilidade, cabendo ao setor requisitante identificar a necessidade, estimar quantitativos e acompanhar o recebimento e armazenamento dos bens adquiridos.

## 2.2 Necessidade da Contratação

### 2.2.1 Situação

O 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado realizará uma exposição de suas viaturas militares, na qual, uma das atividades será uma volta dos civis presentes na exposição na viatura Guarani.

### 2.2.2 Necessidade

Desta forma, a presente contratação visa à aquisição de capacetes de airsoft para que durante a volta que será realizada com o civis de Guarani os mesmo estejam devidamente protegidos e em plena segurança.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	HENRIQUE MORENO MONTES - 3º Sgt

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1 Natureza da Contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 4.2 Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de natureza não continuada, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens / prestação de serviços, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento / prestação por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato

#### 4.3 Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 02 (dois) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

- Prazo de entrega/fornecimento: 30 (trinta) dias corridos;
- Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento: 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo de substituição/reparo: 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo de recebimento provisório: 01 (um) dia útil;
- Prazo de recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação do recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis;

#### 4.4 Sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão** sujeitos a critérios de sustentabilidade, porque não foram encontradas informações após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

#### 4.5 Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem** um catálogo eletrônico de padronização, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

#### 4.6 Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão** sujeitos à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades.

#### 4.7 Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão** sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

#### 4.8 Necessidade de amostras, prova de conceito, protótipo ou testes

Os itens do presente processo **não necessitam** de prova de conceito, amostra, protótipo, testes nem outras formas de avaliação de conformidade do objeto aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de itens de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

#### 4.9 Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

#### 4.10 Subcontratação

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

#### 4.11 Garantia de execução

O presente processo **não exige** garantia de execução, porque não se trata de materiais de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

#### **4.12 Garantia de manutenção e/ou assistência técnica**

O presente processo **não exige** garantia de manutenção e/ou assistência técnica além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque **não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração**

#### **4.13 Vistoria prévia**

O presente processo não necessita de vistoria prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

#### **4.14 Instalação de escritório**

O presente processo **não necessita** de instalação de escritório por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

#### **4.15 Instalação de escritório**

O presente processo **não exige** transição contratual, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

#### **4.16 Sistema de Registro de Preços (SRP)**

O presente processo **não se trata de Sistema de Registro de Preços**, porque o presente processo não se enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **5. Levantamento de mercado**

### **5.1 Restrições do mercado**

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

### **5.2 Prospecção e Análise das Alternativas de Solução:**

Foi realizada a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções no mercado para o fornecimento de capacete tático. O objetivo principal foi identificar a forma que melhor atende às necessidades estruturais do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, considerando os princípios da economicidade, eficiência e qualidade. A análise abrangeu diferentes fornecedores e modelos de entrega, buscando as melhores condições para a Administração Pública.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **6.1 Modalidade de Contratação**

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar abaixo do limite legal para bens e serviços comuns, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade.

A presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, estando restrita ao limite legal aplicável e não havendo contratação anterior de objeto de mesma natureza que, somada, ultrapasse o limite estabelecido no presente exercício financeiro.

### **6.2 Elementos a se produzir/ contratar/executar**

O presente processo trata de aquisição de materiais permanentes sem serviços acessórios. A **especificação** dos itens encontra-se completa e compreensível na tabela com a descrição destes no presente processo. A **produção** estará a cargo dos produtores e / ou fabricantes seguindo as regulamentações vigentes. O **fornecimento / distribuição / transporte** estará a cargo da contratada seguindo as regulamentações vigentes. O **armazenamento** após o recebimento estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. A **operação** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes conforme a sua necessidade. A **manutenção**

estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. A **assistência técnica** não será necessária para estes itens. A **destinação final** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. No intuito de evitar estimativa de quantidades de materiais menores que as necessidades, levando à falta de produtos para atender à necessidade da contratação, o presente setor requisitante, levantou as necessidades desta OM embasada nas quantidades necessárias ao atendimento das demandas. A estimativa foi realizada com base na média de consumo dos últimos 12 meses, acrescida de margem técnica para reposição preventiva. As quantidades seguem descritas abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Und Medid a	Qt d	Valor de Referênci a	Valor Total
01	<b>Denominação: Capacete tático airsoft/ paintball Verde Oliva</b> <b>Descrição:</b> <b>Tipo: Capacete tático</b> <b>Material: ABS rígido de alta resistência</b> <b>Circunferência máxima: 61cm</b> <b>Modelo: Fast</b> <b>Observação: Possui trilhos laterais para fixação de lanternas, cameras, proteção lateral para a orelha.</b>	<b>Código</b> <b>341750 –</b> <b>Capacete</b> <b>Segurança</b>	Und	10	R\$ 200,00	R\$ 2000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2000,00</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 **Valor Estimado:** R\$ 2000,00 (dois mil reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não é viável o parcelamento do material tendo em vista que visa atender uma demanda urgente e pontual.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal interligando-se a essa aquisição de materiais, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2. As Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

10.3. Não se aplicam às contratações correlatas ou interdependentes no presente processo licitatório.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, conforme DFD anexa ao processo digital da presente contratação.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Resultados

Os resultados pretendidos é o de cumprir os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando melhores condições as dependências do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, evitando-se a degradação do Patrimônio Público.

#### **12.2. Benefícios**

A aquisição do material contribui para a segurança dos civis na atividade realizada pelo Esquadrão.

#### **13. Providências a serem adotadas**

13.1 Foram realizados levantamentos de ações necessárias para que a aquisição possa surtir seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores.

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 A presente contratação não possui impactos ambientais.

#### **15. Declaração de Viabilidade**

15.1 Este setor requisitante declara esta contratação viável.

HENRIQUE MORENO MONTES - 3º Sgt Com  
Auxiliar do Setor de Almoxarifado